

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 – AO CONVÊNIO Nº 041/2009-SMS.G

PROCESSO Nº : 2009-0.180.495-5
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial especializada – AMA Especialidades, conforme Plano de Trabalho
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do Plano de Trabalho, no valor de custeio de R\$ 17.605.530,02
DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.301.1111.4123.3350.39.00,00

Ao 01 dias do mês de *junho* de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, CGC/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu **Secretário Adjunto - Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01**, denominada **CONVENIADA**, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis, São Paulo – SP, neste ato representada pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.933.652 e inscrita no CPF sob nº 947.481.018-49, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 001/2009 ao Convênio nº 041/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 129 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no D.O.C. de 19/12/2009, pág. 24, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

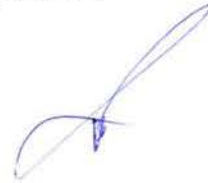
Prorrogação pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010, nos termos do Plano de Trabalho, no valor de custeio de R\$ 17.605.530,02 (Dezessete milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e trinta reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação nº. : 1810.10.301.1111.4123.3350.39.00,00, conforme previsão na o.p. ano fiscal de 2010.


SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G





CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº. 041/2009/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas.


JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO – SMS.G
CONVENENTE

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


Rosalina Fumiko Kunihiro
RG. nº 15.606.556-3


Cleide Magalhães
RG nº 12.483.523-5

EAG/rfk